



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. N.º 044/2009

Erechim, 09 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART  
Presidente do Poder Legislativo  
Erechim/RS

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 042/2009, que Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio-Alimentação aos Servidores Municipais.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,  
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## PROJETO DE LEI N.º 042/2009

Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Alimentação aos Servidores Municipais.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio-alimentação, de caráter indenizatório, aos servidores municipais em atividade, bem como aos servidores que se encontram afastados por motivos de acidente em serviço, independente do regime de contratação.

§ 1.º Os valores referentes ao auxílio-alimentação serão pagos em moeda corrente nacional através de cartão magnético.

§ 2.º O repasse dos valores será feito juntamente com o pagamento mensal dos servidores.

Art. 2.º Os servidores terão direito a tantas unidades do auxílio-alimentação quantos forem os dias trabalhados.

§ 1.º Fica instituído, no máximo, em 22 (vinte e dois) o número de dias trabalhados mensalmente para efeitos desta Lei.

§ 2.º Os servidores que exercerem suas atividades em escala de plantões terão direito ao auxílio unitário igual aos dias trabalhados no mês, independentemente se as atividades forem desempenhadas em domingos ou feriados.

Art. 3.º Fica vedada a concessão do auxílio-alimentação aos servidores que se encontrarem em viagem a serviço da Administração e que estejam recebendo diárias e/ou ajuda de custo para tanto.

Art. 4.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a firmar contrato administrativo com empresa especializada em alimentação-convênio, visando ao fornecimento do auxílio-alimentação.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no *caput* deste artigo, o Município deverá observar o que reza a Lei Federal n.º 8.666/1993.

Art. 5.º O valor unitário do auxílio-alimentação previsto nesta Lei será de R\$ 8,00 (oito reais), contados por dia de efetiva atividade.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Art. 6.º O reajuste anual do auxílio-alimentação será determinado por Decreto Municipal.

Art. 7.º O auxílio-alimentação terá caráter personalíssimo e será concedido individualmente a cada servidor, independente do número de vínculos deste com a municipalidade.

Art. 8.º O auxílio-alimentação não será incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão.

Art. 9.º Os benefícios previstos nesta Lei são extensivos aos servidores municipais da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Parágrafo único. Fica, o Poder Executivo, autorizado a celebrar convênios para os fins deste artigo.

Art. 10. Para atender as despesas resultantes desta Lei, fica autorizada a abertura dos seguintes créditos especiais:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

**01- GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS DE APOIO**

0412200041.013 – Despesas de Indenização com Auxílio Alimentação:

3390.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 65.000,00

**03- SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**01- COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**

0412100021.014 – Despesas de Indenização com Auxílio-Alimentação:

3390.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 15.000,00

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**01 – ADMINISTRAÇÃO, EXPEDIENTE E SERVIÇOS AUXILIARES**

0412200101.015 – Despesas de Indenização com Auxílio-Alimentação:

3390.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 135.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0412300121.016 – Despesas de indenização com Auxílio-Alimentação:

3390.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 70.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01 – UNIDADE DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

0412200201.017 – Despesas de Indenização com Auxílio-Alimentação:

3390.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 25.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

01- UNIDADE DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

1339200561.018 – Despesas de Indenização com Auxílio-Alimentação:

3390.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 60.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE

1030100321.019 – Despesas de indenização com Auxílio-Alimentação:

3390.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 520.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA

01 – UNIDADE DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

0412200041.020 – Despesas de Indenização com Auxílio-Alimentação:

3390.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 120.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

1236100481.021 – Despesas de Indenização com Auxílio-Alimentação:

3390.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 820.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS AUXILIARES

0412200101.022 – Despesas de Indenização com Auxílio-Alimentação:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

3390.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 290.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1854100591.023 – Despesas de Indenização com Auxílio-Alimentação:

3390.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 75.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
SEGURANÇA ALIMENTAR

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
SEGURANÇA ALIMENTAR

0412200731.024 – Despesas de Indenização com Auxílio-Alimentação:

3390.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 60.000,00

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO  
SOCIAL

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO  
SOCIAL

0412200221.025 – Despesas de Indenização com Auxílio-Alimentação:

3390.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 75.000,00

Art. 11. As despesas decorrentes dos créditos abertos no Artigo anterior, serão atendidas com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01- GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS DE APOIO

0412200042.003 – Administração, Coordenação e Execução da Política Administrativa:

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

0412200102.004 – Procuradoria Jurídica do Município:

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## 02 – UNIDADE DE TRÂNSITO

1545200082.009 – Sinalização, Humanização do Trânsito:

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 81.000,00

## 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 01 – ADMINISTRAÇÃO, EXPEDIENTE E SERVIÇOS AUXILIARES

0412200102.010 – Administração, Organização, Execução e Controle Geral de Serviços:

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 35.000,00

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

## 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0412900132.013 – Arrecadação, Cadastro e Fiscalização:

3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 17.000,00

3390.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 13.000,00

## 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### 01 – UNIDADE DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

2266100922.016 – Apoio e Incentivo à Indústria:

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

## 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

### 01 – UNIDADE DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

1339200562.020 – Atividades Artísticas, de Promoção do Município e Cívico – Culturais:

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

2781201012.024 – Apoio a Entidades e Eventos Relevantes Voltados ao Esporte:

3350.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 30.000,00

## 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

1030100322.026 – Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde:  
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 520.000,00

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA**

**02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0824400412.046 – Implantação, Implementação e Ampliação Programa Projetos Benefícios e Serviços Proteção Social Básica:

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 120.000,00

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**01 – UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO**

1236100482.053 – Atendimento ao Ensino Fundamental – FUNDEB:

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

1236500482.061 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil – FUNDEB:

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 340.000,00

1236500492.062 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil – MDE:

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 280.000,00

**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO**

**01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS AUXILIARES**

0412200102.066 – Administração, Planejamento, Controle, Projetos de Serviços e Obras em Geral

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00

**02 – UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

2645100712.070 – Conservação e Melhoria do Sistema Viário Urbano

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

**04 – CENTRAL DE BRITAGEM E USINA DE ASFALTO**

2266200912.073 – Central de Britagem e Usina de Asfalto

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1545200662.074 – Atendimento à Limpeza Pública:

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações .....R\$ 15.000,00

1545200692.075 – Paisagismo, Praças, Parques, Horto Florestal e Áreas Verdes:

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações .....R\$ 20.000,00

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 40.000,00

13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0412200102.091 – Água, Luz, Comunicações, Seguros e Conservação de Próprios:

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 25.000,00

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 65.000,00

0412200102.092 – Apoio ao Funcionamento da Procuradoria da Fazenda Nacional em Erechim:

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 34.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR

2060600732.106 – Patrulhas Agrícolas e Estradas Vicinais:

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações .....R\$ 70.000,00

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO SOCIAL

0412200222.108 – Administração, Organização e Execução das Atividades de Segurança Pública e Proteção Social:

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

1545200082.109 – Sinalização, Humanização e Controle do Trânsito:

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo .....R\$ 35.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

0412200102.110 – Contribuição para Segurança Local em Parceria com a Brigada Militar e Polícia Civil:

3330.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 20.000,00

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de abril de 2009.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo a autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal conceda o auxílio-alimentação aos servidores municipais, conforme as especificações deste Projeto.

Através dessa concessão, o Poder Executivo Municipal busca proporcionar aos servidores melhores condições para a manutenção da saúde, através do auxílio-alimentação, repassando os valores referentes à unidade diária de prestação do serviço público, a título de indenização, os quais ficam sujeitos a reajustes anuais que serão definidos em Decretos Municipais, condizentes com as modificações orçamentárias que recaiam sobre os preços dos alimentos.

Segundo o Programa de Alimentação do Trabalhador do Ministério do Trabalho e Emprego (Lei Federal n.º 6.321 de 14 de abril de 1976), os benefícios da concessão do auxílio em tela, constam de inúmeras melhorias à qualidade de vida dos servidores, incluindo inequívocos benefícios nutricionais, aumento de resistência à doenças e a consequente diminuição de despesas na área da saúde.

Salientamos que os valores repassados aos servidores proporcionarão um aumento das condições de trabalho, uma vez que com a melhoria da qualidade da alimentação, os servidores municipais atuarão no serviço público com maior adimplência com a população, tendo em vista que a garantia da saúde e bem-estar influenciam diretamente na permanência da urbanidade com que os funcionários municipais devem efetuar o serviço público municipal.

Cientes da importância de melhoria das condições de saúde e bem-estar dos servidores municipais, o que afeta diretamente a imagem e o atendimento à população pelo Município de Erechim, encaminhamos o presente projeto de lei e contamos com a especial atenção dos nobres Edis para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de abril de 2009.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal